

## **ATENÇÃO, SERVIDORES!!!**

### **VOCÊS ESQUECERAM??? A GENTE LEMBRA!!!**

#### **Direitos retirados dos servidores federais no governo de FHC e outras alterações no RJU**

1. Investidura: Não havia previsão de provimento de quaisquer cargos com estrangeiros, exceto nas universidades e institutos de pesquisa. Agora, há possibilidade de provimento de cargos por estrangeiro, fora dessas áreas, de acordo com as normas e os procedimentos do RJU;
2. Interinidade: O ocupante de cargo de confiança fica autorizado, interinamente, a exercer cumulativamente outro cargo de confiança vago, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, devendo, entretanto, optar pela remuneração de um deles durante o período de interinidade;
3. Ingresso e desenvolvimento de carreira: Foram excluídas as formas de ascensão e acesso, em face de terem sido declaradas inconstitucionais. O governo retirou, em 1995, o projeto de lei que fixava as diretrizes para os planos de carreira;
4. Posse: Fixou-se em 30 dias o prazo para posse, eliminando a possibilidade de prorrogação desse prazo, exceto para quem esteja impedido, cuja contagem se inicia a partir do término do impedimento;
5. Exercício: Foi reduzido de 30 para 15 dias o prazo para servidor empossado entrar em exercício, contado da posse. A regra também vale para cargo de confiança. O não cumprimento do prazo implica a exoneração do cargo ou, na hipótese de função de confiança, a anulação do ato de designação;
6. Dedicção exclusiva: O servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança trabalha em regime integral e dedicação exclusiva, sem direito a qualquer adicional ou vantagem quando convocado no interesse da administração pública;
7. Cargo em comissão no estágio probatório: Ficou autorizado o exercício de cargo em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento ao servidor em estágio probatório, condicionando sua liberação para outro órgão ao exercício de cargo de Direção ou Assessoramento Superior, DAS, de níveis 6, 5 e 4 ou equivalente;
8. Transferência: O artigo que previa o instituto de transferência foi revogado em razão da declaração de inconstitucionalidade;
9. Readaptação: Aumentou-se a exigência para readaptar, em cargo de atribuições afins, servidor que tenha sofrido limitação física ou mental. Foram acrescidos como requisitos, o nível de escolaridade e a equivalência de vencimentos. Na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente à lotação, até o surgimento de vaga;

10. Formas de exoneração e dispensa: As hipóteses de exoneração de cargo e de dispensa de função poderão ser previstas, independentemente da aprovação do sistema de carreiras;
11. Remoção para acompanhar cônjuge: A remoção para acompanhar o cônjuge ou companheiro no caso de deslocamento ficou restrita à condição de ambos serem servidores públicos;
12. Substituição: O pagamento por substituição em função de direção e chefias só ocorrerá quando a substituição for superior a 30 dias;
13. Reposição ao erário: Ampliou-se de 10% para 25% da remuneração os descontos em favor da União, ou, integral quando constado pagamento indevido no mês anterior. Retornou-se ao limite de 10% em 2000, por medida provisória;
14. Ajuda de custo: Ficou vedado o pagamento duplo de ajuda de custo, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro, que detenha também a condição de servidor se vier a ter exercício na mesma localidade;
15. Servidor em débito: Fixou-se em 60 dias o prazo para quitação de débito do servidor demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou para o servidor cuja dívida supere cinco vezes sua remuneração;
16. Reposição de valor decorrente de liminar cassada: Foi fixado em 30 dias o prazo para devolução integral dos valores percebidos pelo servidor em razão de decisão liminar que seja cassada ou revista posteriormente;
17. Incorporação de gratificação: Proibiu-se a incorporação de gratificação para os servidores ativos e também aos proventos de aposentadoria, transformando as vantagens já incorporadas em vantagem pessoal e desvinculando-a dos cargos ativos;
18. Adicional por tempo de serviço: Transformou-se o anuênio em quinquênio, limitando-o ao máximo de 35%, mas logo em seguida foi extinto;
19. Conversão de 1/3 de férias: Ficou proibida a venda de 1/3 de férias, vedando-se conversão de dez dias em pecúnia;
20. Licença-prêmio: Foi extinta a licença-prêmio de três meses por cada cinco anos de exercício ininterrupto, como prêmio de assiduidade. Em seu lugar, instituiu-se a licença para participar de curso de capacitação, a critério da administração pública;
21. Licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família: O prazo de remuneração da licença, que era de 90 dias, foi reduzido para 30;
22. Licença para mandato classista: Podem ser liberados, sem direito a remuneração, para exercício de mandato classista em sindicato, federação ou confederação, um servidor por

entidade com até 5.000 associados, dois para entidades com entre 5.001 e 30.000 associados e três para entidade com mais de 30.000 filiados;

23. Contagem de tempo para aposentadoria: Revogou-se o Parágrafo Único do art. 101 da Lei 8.112/90, que arredondava para um ano o período superior a 180 dias para efeito de aposentadoria, em decorrência de declaração de inconstitucionalidade pelo STF;

24. Proibiu-se o acúmulo de remuneração com proventos de aposentadoria;

25. Proibiu o acúmulo de cargos em comissão, exceto interinamente, vedando a remuneração pela participação em órgãos de deliberação coletiva;

26. Foi instituído o rito sumário para apuração e punição do servidor que acumular cargo ou emprego, fixando em cinco dias o prazo para defesa;

27. Aposentadoria por invalidez: Passou a ser exigida junta médica oficial que deverá caracterizar a incapacidade e a impossibilidade de readaptação do servidor em outro cargo;

28. Acréscimo de remuneração na aposentadoria: Foi revogado o art. 192 da Lei 8.112, que permitia ao servidor com tempo para aposentadoria integral passar para a inatividade com a remuneração do padrão da classe imediatamente superior àquela em que se encontra posicionado;

29. Demissão de não estáveis: Ficou autorizada a demissão dos servidores contratados sem concurso entre outubro de 1983 e 1998, mediante indenização de uma remuneração por ano de serviço;

30. Os funcionários do Banco Central do Brasil foram enquadrados como servidores públicos estatutários, em decorrência de decisão do STF;

31. Gratificações de localidade e de interinidade - Foram extintas as gratificações especiais de localidade a servidores em exercício em zonas inóspitas ou de precárias condições de vida. Quem já recebia mantém o direito como vantagem pessoal transitória;

32. Auxílio-alimentação: O ticket refeição/alimentação foi transformado em dinheiro, sem garantia efetiva de correção;

33. Servidor candidato a cargo eletivo: Restringiu-se para 90 dias o período de afastamento remunerado do servidor que concorrer a cargo eletivo, contrariando a Lei Complementar 64/90;

34. Licença para acompanhar parente doente: O direito à licença remunerada ficou restrito para prestar assistência a familiares enfermos de 90 para 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias. Limitou-se a licença sem remuneração para esta finalidade;

35. Limite máximo de remuneração (teto): Reduziu-se o limite máximo de vencimentos de 90 para 80% da remuneração do Ministro do Estado, estabelecendo-se a exclusão, para efeito do cálculo, das parcelas relativas à VPNI decorrente de enquadramentos e os décimos incorporados;

36. Programa permanente de demissão voluntária;
37. Disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço como decisão unilateral dos governantes;
38. Incentivo à licença não remunerada superior a três anos;
39. Redução de jornada com redução proporcional de salário;
40. Regulamentação restritiva das chamadas carreiras exclusivas de Estado, que reúne no máximo 8% dos servidores por esfera de governo;
41. Adoção do contrato de emprego no serviço público, perdendo o direito à estabilidade e à aposentadoria integral;
42. Redução das despesas com pessoal, mediante a Lei Rita Camata, e depois pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixou no máximo em 50% das receitas líquidas correntes para gasto com servidores federais;
43. Criação do limite prudencial de gastos com pessoal (95% do limite permanente) a fim de impedir a reestruturação de carreiras, a concessão de vantagens e a contratação de pessoal além desse limite;
44. Adoção da previdência complementar no serviço público, garantindo aposentadoria pelo Tesouro apenas até R\$ 1.328,00 (limite da época), sendo facultado ao servidor ingressar na previdência complementar na parcela da remuneração que exceda a este valor;
45. Tentou elevar a contribuição previdenciária dos servidores para até 25%, com efeito confiscatório, que foi barrado pelo STF;
46. Desvinculou a remuneração de ativos e inativos em cerca de 20 carreiras no serviço público, criando Gratificações de Desempenho que não foram concedidas aos inativos e pensionistas dessas carreiras;
47. Condição a aposentadoria integral nas mesmas carreiras a 5 anos de exercício com o recebimento da Gratificação de Desempenho e criou a figura da reversão ao cargo antes ocupados para permitir que servidores aposentados, há menos de 5 anos, voltassem ao trabalho para poderem então aposentar-se daqui a 5 anos com proventos integrais;
48. Limitou a despesa com aposentados e pensionistas a 12% da receita corrente líquida;
49. Proíbe a concessão de liminares ao servidor público sem garantias reais, ou seja, só obriga o governo a pagar ganhos judiciais de servidores após a decisão definitiva da Justiça;

50. Proibiu a concessão de tutela antecipada em ações que envolvam remunerações e proventos de servidores públicos;

51. Restringiu a substituição processual das entidades sindicais em ações contra o governo aos filiados residentes na área de jurisdição da vara ou tribunal;

52. Autoriza o serviço voluntário no serviço público;

53. Negação da data-base dos servidores;

54. Apesar de não reajustar os vencimentos dos servidores por 8 anos, aumentou o valor do imposto de renda sobre o rendimento assalariado, em função da não correção da tabela progressiva do IRPF, o que significou uma perda histórica na remuneração do funcionalismo de até 180 %;

55. Proibiu a contagem de tempo rural para efeito de aposentadoria urbana, especialmente no serviço público;

56. Proibiu a realização de concursos públicos e incentivou a demissão voluntária, por meio de PDVs, sobrecarregando os atuais servidores.



**1990** - Fruto da luta pela unidade de todos os servidores, em meio a um rico debate ideológico, no dia 28/08/1990, nasce a Condsef com representação em 25 estados e no Distrito Federal;

**1991** - Primeira grande greve ajuda na conquista da reposição de perdas salariais da categoria;

**1992** - Ano em que cai a disponibilidade. Servidores mobilizados na derrota de Fernando Collor;

**1993** - Com participação dos sindicatos gerais e da Condsef, termina, com avanços, um período de lutas na defesa de um RJU para os servidores federais. Através de mobilização e lutas os servidores conseguem aumento da gratificação conhecida como GAE que passou de 80% para 160%;

**1994** - Com Itamar no poder, os sindicatos gerais e a Condsef conseguem aprovar a Lei 8.878/94, anistiando os demitidos do governo Collor. Em 1994 houve a conquista também do direito ao vale-alimentação;

**1995 a 2002**- “Período de chumbo” para os servidores. O governo FHC acelera a adoção de uma política que sacrifica e rouba 56 direitos, precarizando o atendimento público de qualidade. A Condsef marca o período com greves e intensas mobilizações e consegue inibir o avanço dessa política. Em 2000, primeiro grande acampamento de servidores em Brasília marca a história do movimento;

**2003-** Com Lula presidente, servidores lotam as ruas em protestos contra a Reforma da Previdência. Por pressão dos servidores é encaminhada (e depois aprovada) a PEC 47/2005 que ameniza impactos perversos da Reforma;

**2005** - Greve nacional da categoria mobiliza mais de 75% da base da Condsef e cobra do governo melhoria das condições de trabalho e construção definitiva de um Plano de Carreira para os servidores que ainda não têm;

**2006** - Número significativo de negociações com o Governo para a maioria dos setores representados pela CONDSEF, onde conquistou-se importantes melhorias salariais;

**2007** - Criação do Grupo de Trabalho com o governo para discussão da Negociação Coletiva no Serviço Público. Pressão pelo envio por parte do Poder Executivo da Convenção 151 da OIT para aprovação pelo Congresso Nacional;

**2008** - Envio da Convenção 151 da OIT pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional; Filiação da Condsef ao ISP; expressivo número de negociações com o governo, com consideráveis avanços/melhorias salariais; garantia de incorporação aos vencimentos básicos como a GAE e a GDATA entre outras, CONDSEF comemora 18 anos de existência;

**2009** - Servidores da base da Condsef, junto com a CUT e outras entidades, protestam contra PLP 549/09 que propunha congelamento de investimentos públicos e conseguem que ele seja rejeitado. No mesmo movimento, cobram do governo Dilma cumprimento de acordos e valorização do setor público. Intoxicados da Funasa, ex-Sucam, fazem protestos e cobram do Estado as mortes por uso inadequado de substâncias venenosas no trabalho. Uma luta que segue até os dias atuais;

**2010** - Greve histórica de seis meses dos servidores do MTE é considerada legal pela Justiça do Trabalho e rompe com lógica do governo de cortar ponto e punir entidades sindicais;

**2011** - Servidores organizam grandes marchas e se mobilizam em campanha contra cortes no orçamento, cobram cumprimento de acordos firmados, a regulamentação da negociação coletiva no setor e valorização dos servidores e serviços públicos;

**2012** - Uma das maiores greves gerais do serviço público marca 2012 atingindo quase a totalidade das categorias da base da Condsef e de outras entidades do setor público em todo o Brasil. Objetivo era garantir o cumprimento de acordos firmados ainda no último processo negocial, arrancando reposições salariais e outros avanços importantes;

**2013** - Condsef participa de atos pela anulação da reforma da Previdência de 2003, em defesa da paridade no serviço público, em defesa de planos de autogestão como a Geap, Assefaz e Capesesp, contra flexibilização de direitos dos trabalhadores;

**2014** - Empregados de diversas empresas públicas, da base da Condsef, firmam acordos coletivos (ACT's) garantindo avanços em cláusulas econômicas e sociais;

**2015** - Condsef participa ativamente das mobilizações chamadas pela CUT nos dias 8 de março, 13 de março, 7 de abril e 1º de maio de 2015, contra o PL 4330, da terceirização, e pela retirada das



MP's 664 e 665, afinal derrotadas. Ao mesmo tempo, mobiliza a base para exigir as reivindicações do governo Dilma e firma diversos acordos com mais de 90% dos setores de sua base que incluem reposição salarial. Outro importante avanço, nesse ano, para maioria do Executivo, foi à garantia da incorporação da média dos últimos cinco anos da gratificação para fins de aposentadoria ter se tornado Lei;

**2016** - Fenadsef, entidade coirmã da Condsef, recebe carta sindical e entidades passam a responder pela representação de servidores e trabalhadores vinculados à administração direta, indireta, funcional e autárquica da União e das empresas públicas, sejam por RJU, CLT ou qualquer outro vínculo jurídico que venha a ser criado no âmbito da administração pública federal, contemplando na base: ativos, aposentados e pensionistas. Nesse ano, ao lado das questões específicas dos servidores, esteve no centro a luta em defesa da democracia, contra o golpe disfarçado de impeachment.

**2017** - Servidores se juntam a toda classe trabalhadora em movimento constante de resistência por todo esse período sob o lema: “Resistir sempre, desistir jamais!”. Em 28 de abril desse ano a maior greve geral já ocorrida no Brasil derrota a contrarreforma da previdência do governo Temer. Condsef/Fenadsef completa 27 anos na linha de frente da luta que inspirou sua criação: “Nenhum direito a menos”;

**2018** - Com negociações da maioria dos servidores federais estagnadas a partir de novembro de 2016, Condsef/Fenadsef continua cobrando e pressionando cumprimento de acordos ainda não firmados. Ao lado das lutas gerais em defesa dos serviços públicos contra a PEC 241 (que congela despesas como saúde e educação por 20 anos e que acabou aprovada como Emenda Constitucional 95/2016) a Condsef/Fenadsef luta e participa com conquistas importantes de acordos coletivos de empresas públicas como Ebserh, Valec, Conab.

2019 – Foi um ano marcado por vários prejuízos aos trabalhadores (as), do setor público e privado, com a eleição de Jair Messias Bolsonaro, foi implementada a reforma da previdência através da EC 103/2019, bem como a retirada de vários direitos dos servidores públicos federais, como o fim dos concursos públicos, congelamento dos salários, extinção de ministérios e vários órgãos, extinção de mais de 100 mil cargos públicos, etc.



### RAIO X DO SERVIÇO PÚBLICO (nov/2019)

▪ Servidores ativos, aposentados e pensionistas .....	1.274.905 ( 100%)
▪ Servidores Ativos: .....	610.330 (48 %)
▪ Servidores Aposentados: .....	425.847 (33 %)
▪ Instituidores de Pensão: .....	238.728 (19 %)



## QUANTITATIVO DE SERVIDORES COM O ABONO DE PERMANÊNCIA

- 2018- Com abono de permanência: ..... 107.567
- 2019- Com abono de permanência: ..... 136.659
- 2020-Com abono de Permanência: ..... 169.209
- 2021-Com abono de Permanência: ..... 201.795

- PEC 139/2015 – Propõe o fim dos 11% do Abono Permanência.

## REMUNERAÇÃO DO PODER EXECUTIVO EM 2019

### Maiores e Menores Salários do Poder Executivo (exemplos)

Nível Superior- Final= R\$ 30.936,91 ( médico legista, Perito Criminal,Fiscal, Analista Tributário)

Nível Superior - Inicial= R\$ 2.236,30

Nível Intermediário – Final = R\$ 10.830,39 ( Agências Reguladoras)

Nível Intermediário – Inicial = R\$ 2.073,29

Nível auxiliar- Final = R\$ 5.445,44 ( Imprensa Nacional, Aux.Lab.Mapa)

Nível auxiliar- Inicial= R\$ 1.467,49

No período compreendido entre jan/2003 e dez/2016, muitas carreiras tiveram reajustes superiores a do PGPE, como, por exemplo: FNDE, INCRA, Tecnologia Militar. As tabelas abaixo retratam os reajuste nominais, a inflação do período e o ganho real.

### Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE)

Nível de Escolaridade do Cargo	Remuneração Dez/2002	Remuneração Jan/17	% Reajuste nominal no período
Final	R\$ 1.959,61	R\$ 8.924,74	355,4
Inicial	R\$ 1.183,09	R\$ 5.739,09	385,1
Final	R\$ 1.144,14	R\$ 4.514,23	294,6
Inicial	R\$ 668,00	R\$ 3.837,57	474,5
Final	R\$ 639,19	R\$ 3.123,14	388,6
Inicial	R\$ 588,00	R\$ 2.969,79	405,1

Fonte: MPOG. Elaboração: Dieese



<b>FNDE (PECFNDE)</b>			
<b>Nível de Escolaridade do Cargo</b>	<b>Remuneração Dez/2002</b>	<b>Remuneração Jan/17</b>	<b>% Reajuste nominal no período</b>
Final	R\$ 1.959,61	R\$ 16.252,41	729,4
Inicial	R\$ 1.183,09	R\$ 7.386,19	524,3
Final	R\$ 1.144,14	R\$ 7.118,15	522,1
Inicial	R\$ 668,00	R\$ 5.097,79	663,1
Final	R\$ 639,19	R\$ 3.064,97	379,5
Inicial	R\$ 588,00	R\$ 2.947,02	401,2

Fonte: MPOG. Elaboração: Dieese

<b>INCRA</b>			
<b>Nível de Escolaridade do Cargo</b>	<b>Remuneração Dez/2002</b>	<b>Remuneração Jan/17</b>	<b>% Reajuste nominal no período</b>
Final	R\$ 3.991,19	R\$ 11.464,06	187,2
Inicial	R\$ 3.186,76	R\$ 6.537,90	105,2
Final	R\$ 1.959,61	R\$ 11.328,57	478,1
Inicial	R\$ 1.183,09	R\$ 5.410,16	357,3
Final	R\$ 1.144,14	R\$ 4.862,15	325,0
Inicial	R\$ 668,00	R\$ 3.564,70	433,6
Final	R\$ 639,19	R\$ 2.903,46	354,2
Inicial	R\$ 588,00	R\$ 2.828,92	381,1

Fonte: MPOG. Elaboração: Dieese

<b>Tecnologia Militar</b>			
<b>Nível de Escolaridade do Cargo</b>	<b>Remuneração Dez/2002</b>	<b>Remuneração Jan/17</b>	<b>% Reajuste nominal no período</b>
Final	R\$ 1.959,61	R\$ 17.856,77	811,2
Inicial	R\$ 1.183,09	R\$ 6.064,05	412,6
Final	R\$ 1.144,14	R\$ 8.514,04	644,1
Inicial	R\$ 668,00	R\$ 3.842,17	475,2
Final	R\$ 639,19	R\$ 3.547,97	455,1
Inicial	R\$ 588,00	R\$ 3.477,47	491,4

Fonte: MPOG. Elaboração: Dieese

Além dos reajustes, os ganhos com auxílio-alimentação do poder executivo também estão defasados em relação a outros órgãos como TCDF, TCU, Câmara, Senado e Tribunais. A Tabela a seguir retrata bem a questão.

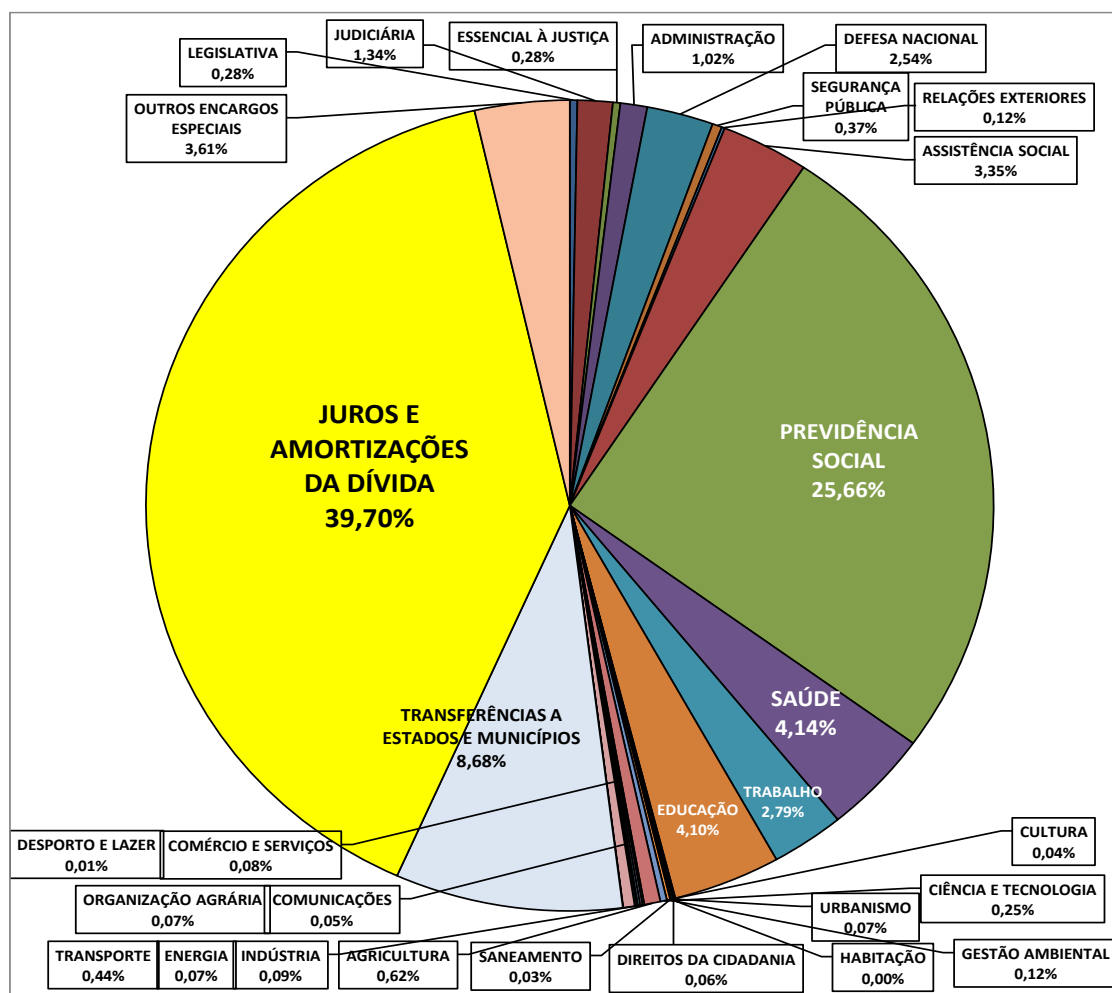
A dívida pública federal, alimentada pelo desequilíbrio entre receitas e despesas do governo, pode ter efeito perverso sobre a população mais pobre e dependente das políticas públicas como saúde, educação e assistência social. O refinanciamento e a amortização da dívida repercutem de forma expressiva no orçamento público.

Esse gasto não gera investimento, é extremamente regressivo quanto à geração de renda. É um gasto que vai para os detentores de dívida pública, somente.

O gráfico a seguir, da Auditoria Cidadã da Dívida, que contabiliza juros e amortizações da dívida pública, inclusive os pagos com recursos obtidos por meio de novos empréstimos, nos mostra que o verdadeiro problema orçamentário não é a previdência social e as despesas com pessoal.

## Orçamento Federal (Fiscal e Seguridade Social)

Executado (Pago) em 2017 = R\$ 2,48 trilhões



Fonte: Senado Federal – Siga Brasil - <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>

## SERVIÇOS DE AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

**2017 = 39,7 % Foi executado o pagamento de um trilhão de reais**

**2018 = 40,66 % Foi executado o pagamento de um trilhão e sessenta e seis bilhões de reais**

**2019 = 44 % Foi executado o pagamento de um trilhão e quatrocentos e vinte e cinco bilhões de reais.**

## DESONERAÇÕES FISCAIS PARA EMPRESAS PRIVADAS

**2017 = R\$ 300 Bilhões de reais**

**2018 = R\$ 314 bilhões de reais**

**2019 = R\$ 300 bilhões de reais**

### TABELA - Participação da União no custeio da assistência à saúde suplementar do Servidor

(Portaria Normativa SRH nº 5, de 11 de outubro de 2010)

RENDA (em R\$) / IDADE	FAIXA 01 00-18	FAIXA 02 19-23	FAIXA 03 24-28	FAIXA 04 29-33	FAIXA 05 34-38	FAIXA 06 39-43	FAIXA 07 44-48	FAIXA 08 49-53	FAIXA 09 54-58	FAIXA 10 59 ou +
até 1.499	149,52	156,57	158,69	165,04	169,97	175,61	190,03	193,05	196,06	205,63
de 1.500 a 1.999	142,47	149,52	151,64	156,57	161,51	167,15	180,76	183,63	186,50	196,06
de 2.000 a 2.499	135,42	142,47	144,59	149,52	154,46	160,10	171,49	174,21	176,94	186,50
de 2.500 a 2.999	129,78	135,42	137,53	142,47	147,41	153,05	163,77	166,37	168,97	176,94
de 3.000 a 3.999	122,71	129,78	131,89	135,42	140,35	146,00	156,04	158,52	161,00	168,97
de 4.000 a 5.499	111,43	114,25	116,38	117,07	122,02	127,66	129,78	131,84	133,90	137,09
de 5.500 a 7.499	107,20	108,61	110,73	111,43	116,38	122,02	123,60	125,56	127,52	130,71
7.500 ou mais	101,56	102,97	105,08	105,79	110,73	116,38	117,42	119,28	121,14	124,33

Fonte: MPOG ( DOU 14/01/2016)

### Valores de auxílio-alimentação nos órgãos públicos do DF e União - 2018

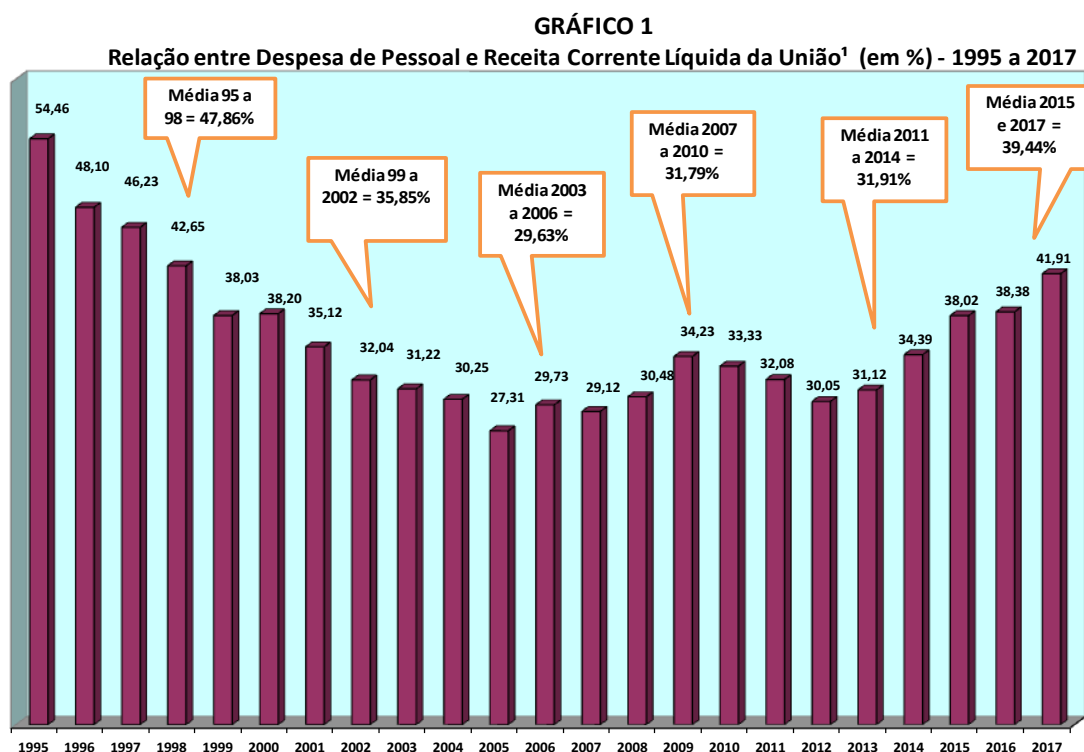
Órgãos públicos	Valores do auxílio-alimentação per capita mensal (em R\$)	Valor do auxílio-alimentação dividido por 22 (em R\$)	Defasagem do Executivo em relação aos demais órgãos (em R\$/dia)	Defasagem do Executivo em relação aos demais órgãos (em %)
TCDF	1.310,97	59,59	38,77	-65,06
Câmara Legislativa DF	1.269,84	57,72	36,90	-63,93
TCU	992,10	45,10	24,28	-53,84
Câmara dos Deputados	982,29	44,65	23,83	-53,37
Senado Federal	982,29	44,65	23,83	-53,37
STJ/STF/TJDFT/MPF/MPDFT	884,00	40,18	19,36	-48,19
Executivo	458,00	20,82	****	****
Executivo (Reajuste 25,63%)	575,39	26,15	****	****

Fonte: Atos legais autorizativos dos valores per capita em cada Poder e Unidade

Em relação aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu artigo 19, nota-se que está bem abaixo dos 50% previstos para a União<sup>1</sup>, inclusive do limite prudencial previsto também em tal legislação, já que a despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL), em 2017, foi de quase 42% (Gráfico abaixo).

O Gráfico demonstra também as oscilações médias de determinados períodos no intervalo de tempo de 1995 a 2017. Nota-se que, no período atual, a média registrada é inferior ao período de 95 a 98, e superior às demais médias analisadas.

Como se vê, não há nenhuma “explosão” de gastos com pessoal, mostrando que a União goza de uma posição bastante confortável quanto ao aspecto de sua gestão fiscal diante dos requerimentos da LRF, respeitando-a.



Fonte: STN/MF. Elaboração: DIEESE

1- Inclui o Poder Executivo Federal (Administração direta e Administração Indireta: Autarquias, BACEN, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista), MPU, FCDF, MILITARES e os Poderes Legislativo e Judiciário.

<sup>1</sup> Se esse limite for atingido, a lei prevê uma série restrições e medidas, como a proibição de reajuste de salários e até a demissão de servidores.

## QUANTITATIVO DE CARREIRAS E TABELAS NO EXECUTIVO

- Final do ano de 2002 – Eram 80 Carreiras/Tabelas no Poder Executivo;
- Final do ano de 2019 – São 309 carreiras/Tabelas no Poder Executivo.

## QUANTITATIVO DE SETORES DO EXECUTIVO QUE SÃO REPRESENTADOS PELA CONDSEF/FENADSEF

- São 77 Setores entre Ministérios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, que estão representadas pela CONDSEF/FENADSEF e seus sindicatos filiados.

## CONCURSOS PÚBLICOS

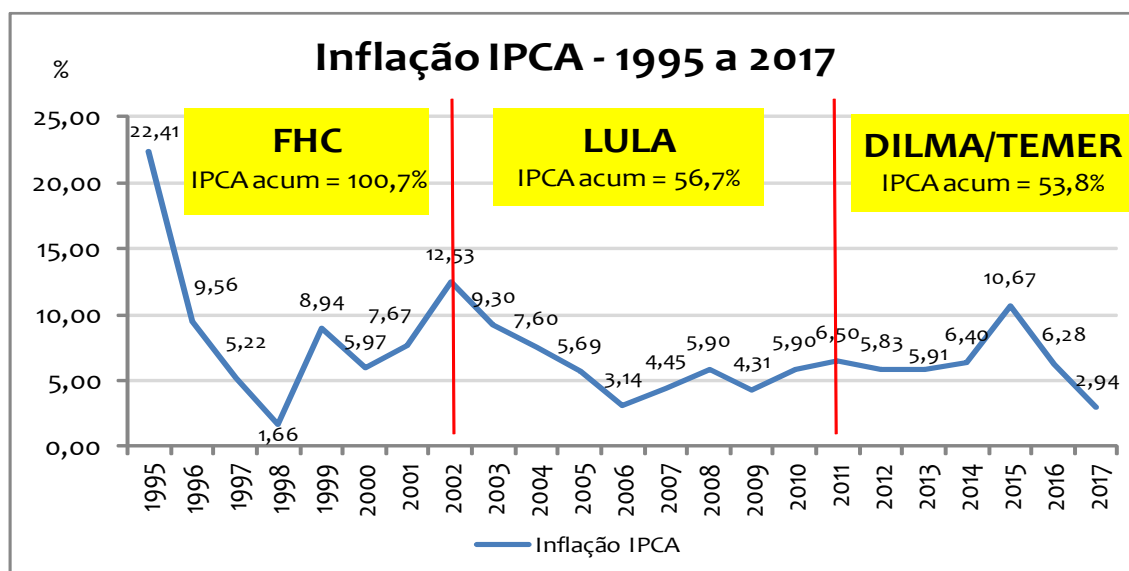
Entre 2003 e 2015 houve cerca de 247 mil novos concursos públicos

## ORÇAMENTOS DA UNIÃO COM DESPESAS DE PESSOAL

Dezembro de 2002- As Despesas de Pessoal era de R\$ 77 bilhões;

Dezembro de 2018 –As Despesas de Pessoal foram de R\$ 302,1 bilhões;

Aumento de R\$ 225,1 bilhões no período entre 2003 e 2018.



Fonte: IBGE. Elaboração: DIEESE

### Inflação IPCA - 1995 a 2017

Governo	Ano	Acumulado Ano	Acumulado Período
FHC	1995	22,41	100,67
	1996	9,56	
	1997	5,22	
	1998	1,66	
	1999	8,94	
	2000	5,97	
	2001	7,67	
	2002	12,53	
LULA	2003	9,30	56,68
	2004	7,60	
	2005	5,69	
	2006	3,14	
	2007	4,45	
	2008	5,90	
	2009	4,31	
	2010	5,90	
DILMA/TEMER	2011	6,50	53,83
	2012	5,83	
	2013	5,91	
	2014	6,40	
	2015	10,67	
	2016	6,28	
	2017	2,94	

Fonte: IBGE. Elaboração: DIEESE

### NEGOCIAÇÕES COM O GOVERNO ENTRE 2003 e 2016

- 161 acordos que foram assinados entre 2003 e 2016;
- 1.100.000 Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas foram contemplados com os acordos assinados entre a CONDSEF e o MPOG, no período de 2003 a 2016;
- 666.362 Foram contemplados com a integralidade das Gratificações de Atividades e de Desempenho, fruto do acordo assinado ainda no governo Dilma no ano de 2015;

#### Sendo:

- 357.000 aposentados e Pensionistas que estavam recebendo somente 50 % das gratificações de desempenho e de atividades e passaram a receber a integralidade em 100 % com a incorporação nas gratificações até Janeiro de 2019;

### REFORMAS DA PREVIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 30 ANOS

- 1993 – Emenda Constitucional. nº 03
- 1998 – Emenda Constitucional. nº 20
- 2003 – Emenda Constitucional. nº 41



- 2005 -- Emenda Constitucional. nº 47
- 2012 -- Emenda Constitucional. nº 70- Teto do RGPS
- 2015 -- Emenda Constitucional. nº 88- Aposentadoria compulsória aumento da idade mínima de 70 para 75 anos de idade
- 2019 – Emenda Constitucional nº 103 Proposta de Paulo Guedes (Ministro de Bolsonaro). De imediato aumento de idade mínima, regras de acesso e metodologia de cálculo das aposentadorias, aumento das alíquotas que podem chegar até 22 %.

### QUAIS SÃO OS REAIS PROBLEMAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- Política inclusiva (formalização em massa, redução da informalidade. No Brasil de hoje são mais de 37 milhões de pessoas sem carteira assinada, 1,7 milhão a mais que 2016);
- Melhoria da renda oriunda do trabalho para além do salário mínimo. A política de valorização do SM é fundamental para a vida dos brasileiros e para os aposentados, haja vista cerca da metade dos ocupados receberem este valor e cerca de 70% dos benefícios previdenciários do INSS serem pagos no piso. No entanto, não favorece muito as receitas da previdência. Além da retomada do crescimento será preciso pensar na geração de empregos com salários acima do SM;
- Redução da rotatividade do mercado formal de trabalho. Período em que o trabalhador busca recolocação, fazendo uso do seguro-desemprego ou não, não conta tempo de contribuição para efeito de aposentadoria. *Turn over* elevado é ruim não só para a economia, mas para a previdência também.
- Melhores condições de trabalho (melhoria da saúde do trabalhador, medicina preventiva). Levantamento feito pela Fundação Oswaldo Cruz de Minas mostra que 7 entre 10 brasileiros com mais de 50 anos têm alguma doença crônica (hipertensão, coluna, catarata, diabetes etc). Interromper atividade laboral significa adiar aposentadoria;
- Maior fiscalização (a evitar sonegações). Segundo a CPI da previdência, as fraudes e sonegações na previdência são da ordem de R\$ 450 bilhões;
- A Previdência dos Servidores não precisa de reforma, precisa de gestão responsável e competente. A proposta, atualmente em voga, salienta a importância de se dobrar a alíquota de 11% para 22% dos vencimentos de servidores ativos e inativos e de pensionistas para equilibrar as contas dos chamados regimes próprios de estados, municípios e da União. Na União, a alíquota é de 11%. No fim de 2017, o presidente Michel Temer editou uma medida provisória que elevava o desconto — no caso de valores que superassem o teto do INSS — para 14%. Mas tal medida foi suspensa por liminar do Supremo Tribunal Federal (STF), e meses depois perdeu validade porque não chegou a ser votada pelo Congresso. A questão principal acerca desse assunto é: se a necessidade de financiamento dos RPPS é decrescente a partir de

meados desse século, não é razoável uma discussão mais intensa sobre possibilidades futuras? Lembrando que aumento de alíquota pode se dá por meio de Lei Complementar.

### **DESAFIOS A ENFRENTAR**

- Combater as nefastas antirreformas do atual governo, como a reforma administrativa e as PECs 106, 107 e 108, bem como a MP 905/2019, Intitulada de carteira verde e amarela;;
- Combater o desmonte do estado Brasileiro (Extinção de Órgãos como o Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Cultura, Ministério da Previdência Social e as Privatizações das Empresas Públicas e Estatais );
- Lutar por novos Concursos Públicos e por reajustes remuneratórios sem perda do seu poder aquisitivo de compra;
- Lutar pelos direitos conquistados, como a estabilidade do servidor que está ameaçada pelo atual governo;
- Garantir a Autonomia e Liberdade Sindical;
- Revogar a EC-95/2016, que congela os investimentos públicos por 20 anos;
- Reforma tributária com taxaço das grandes fortunas;
- Auditoria da dívida Pública ;
- Fim das desvinculações das receitas da união, DRU de até 30 % do orçamento geral da união;
- Fim das desonerações fiscais;
- Fim do foro privilegiado;
- Cobrar e punir os sonegadores e devedores da previdência social;
- Fim do congelamento salarial e dos benefícios dos servidores públicos federais;
- Revogar a terceirização e a deforma trabalhista.

**"RESISTÊNCIA JÁ NÃO É ESCOLHA, É SOBREVIVÊNCIA."**

**"NÃO ESTAMOS VIVENDO UM PERIODO DE MUDANÇAS, ESTAMOS VIVENDO MUDANÇA DE PERIODO!"**  
Marcio Pochman

**"NÃO VENCI TODAS AS VEZES QUE LUTEI, MAS PERDI TODAS AS VEZES QUE DEIXEI DE LUTAR!!!"**  
Cecília Meireles

**A PALAVRA DE ORDEM É RESISTÊNCIA E LUTA !!!!**